



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIOGRANDE E O **CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM
VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES
DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS
OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19
NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa à Rua Jacarandá, 300 nesta cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.813.440-34, e de outro lado o e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8598364-4 SESP-PR, do CPF n.º 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual n.º 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio n.º 004/2021, e Lei de Adesão ao Consórcio 021/2001, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR n.º 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR n.º 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

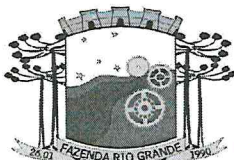
mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R\$ 65.489,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)** em duas parcelas de **R\$ 32.744,50 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta centavos)** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 677, elemento de despesa 337071, Fonte: 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901- Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

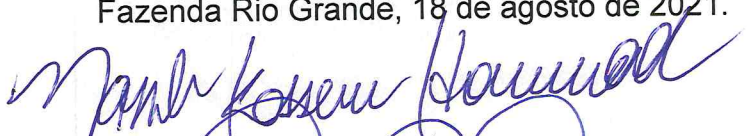
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

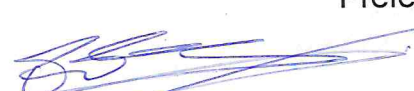
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal da Saúde


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral Município
OAB/PR 44.039


Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Testemunhas:

1- 

2- 

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PLANO DE APLICAÇÃO			
I— DADOS CADASTRAIS			
Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE			
Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944		CNPJ: 03.273.207/0001-28	
Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080			
Conta corrente: 13.190-3		Banco do Brasil	Agência: 3793-1
Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho			
CPF: 065.015.569-61	RG: 8.598.364-4	SESP-PR	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426			
Cidade: Marilândia do Sul	UF: Paraná	CEP: 86825-000	
II - DESCRIÇÃO DO PLANO			
Identificação do Serviço			
- Operacionalizar ações de enfrentamento aos impactos ocasionados pela pandemia Covid-19, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes, programados pelo Município, integrante do Consórcio.			
Metas a serem atingidas			
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na demanda apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021 aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município. c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.			
Destinatário do Serviço - População beneficiada			
- Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - população de 100.209 habitantes.			
Justificativa da Solicitação			
1) Tendo em vista a elevação do número de casos e de óbitos provocados pela pandemia Covid-19; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde para gerenciar os recursos financeiros desses medicamentos com o objetivo de adquirir em escala com redução de custos.			

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 13.190-3 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 25/08/2021	R\$ 32.744,50
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 13.190-3 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 25/09/2021	R\$ 32.744,50

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2021

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação. Pede Deferimento,

Curitiba, 18 de agosto 2021


Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio


Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intergestores
Paraná Saúde



Ofício nº 847/2021

Curitiba (PR), 20 de agosto de 2021.

À Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande
Ilmo. (a) Senhor (a)
Secretário (a) Municipal de Saúde

Encaminham-se duas vias do Convênio nº04/2021 celebrado entre a prefeitura de Fazenda Rio Grande e o Consórcio Paraná Saúde, com o objetivo de operacionalizar as ações de enfrentamento aos impactos ocasionados pela pandemia covid-19 no município, com a contrapartida municipal.

Informa-se que o município deverá efetuar o depósito na data acordada no convênio, ou seja, até o último dia da programação dos meses de Agosto e Setembro/2021. O valor a depositar deverá ser o valor exato programado, após a programação de medicamentos pelo farmacêutico, para não deixar saldos.

Alerta-se que após essas datas e não havendo o depósito em conta corrente específica para este fim, a qual está discriminada no plano de aplicação do convênio, não efetuaremos a compra, e o município só poderá programar e adquirir novamente na programação subsequente.

Portanto, sugere-se que para o bom andamento do convênio, seja nomeada uma pessoa para seu acompanhamento junto ao Consórcio e ao financeiro da Prefeitura.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento nos telefones (41) 3323-7829 e (41) 3324-8944.

Atenciosamente,

Thaís Cristhine Reus
Auxiliar Administrativo
Consórcio Paraná Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: 03.273.207/0001-28

COVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

PROCESSO: 25390/2021;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 677, elemento de despesa 337071, Fonte: 494.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 715, elemento de despesa 337230, Fonte: 303.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181/2021 de 24 de agosto de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOKA o Pregão Eletrônico nº 49/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas, Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.662/1993, conforme Parecer nº 554/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.

Nasib Kassem Hamoud
Nasib Kassem Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021
PROTOCOLO 25806/2021
Processo Administrativo nº. 136/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais operacionais em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2020

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 15.6 e 15.7, do Edital e Art. 49, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como o objeto "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

H.A. ERBE E CIA. LTDA, classificada nos itens 4, 7 e 14.

Os laudos de análise de Amostras encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

Mayra Wolff
Mayra Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria nº 157/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 ID 3598

Onde se lê

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 50/2020.

Leia-se

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 50/2021

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: 03.273.207/0001-28

CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

PROCESSO: 25390/2021;

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 677, elemento de despesa 337071, Fonte: 494.

LEIA-SE:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 715, elemento de despesa 337230, Fonte: 303.

Coordenação de Contratos

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.08.24 17:10:50
-03'00"